TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. EPP

RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS Nº 09

Recuperação Judicial Nº 5016214-16.2024.8.21.0022

MM. VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PELOTAS/RS

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

Sumário

1 1. Esclarecimentos Iniciais

2 2. Passivo Extraconcursal

3 3. Considerações Finais

4 4. Glossário

5 5. Contatos

1. Esclarecimentos Iniciais

Visando atender ao teor do item ‘5’ da decisão do Evento 34 do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022, onde restou determinado a elaboração do **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS**, a Administração Judicial elaborou o presente relatório com base nas informações e documentos apresentados pela Recuperanda, enviados de forma administrativa até 25/08/2026.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o **Relatório Informativo de Créditos Extraconcursais** do processo nº 5016214-16.2024.8.21.0022.

2. Passivo Extraconcursal

Segundo o art. 49, *caput*, da LREF, todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação, ainda que não vencidos, estão sujeitos à recuperação judicial, podendo, então, ter seus termos e condições alterados pelo plano. Na lógica definida pela LREF, a classificação do crédito (quanto à concursalidade ou extraconcursalidade) é apurada quando da distribuição do pedido. Qualquer alteração posterior, em regra, não possui o condão de modificar a natureza e/ou classificação do crédito.

Por inferência, todos os créditos constituídos após a distribuição da ação de recuperação judicial estão temporalmente excluídos do regime em questão. Isso porque a empresa "*continua funcionando normalmente e, porquanto, negociando com bancos, fornecedores e clientes. Nesse contexto, se, após o pedido de recuperação judicial, os débitos contraídos pela sociedade empresária (ou empresa individual) se submetessem a seu regime, não haveria quem com ele quisesse negociar*".

Existem porém, para além da questão cronológica (temporal) e das particularidades de certas pretensões e contratos, importantes exceções materiais e regras especiais que limitam o alcance da recuperação judicial, as quais estão previstas, fundamentalmente, no art. 49, §§1º a 9º, e art. 6º, §7º - A e B e §13, da LREF, bem como em algumas Leis especiais (Lei n.º 8.929/94, Lei 13.986/2020, Lei 13.288/2016 e Lei 4.866/65).[1]

Neste contexto, realizou-se a análise de informações e documentos gerenciais, financeiras e processuais que envolvem a recuperação judicial da sociedade empresária Transpick Transportes Ltda. EPP, para fins de apresentação das informações que seguem:

[1] **Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na Lei 11.101/2005**, de João Pedro Scalzilli, Luis Felipe Spinelli, Rodrigo Tellechea. 4. ed.rev., atual. e ampl. – São Paulo : Almedina, 2023. Páginas 591 a 648

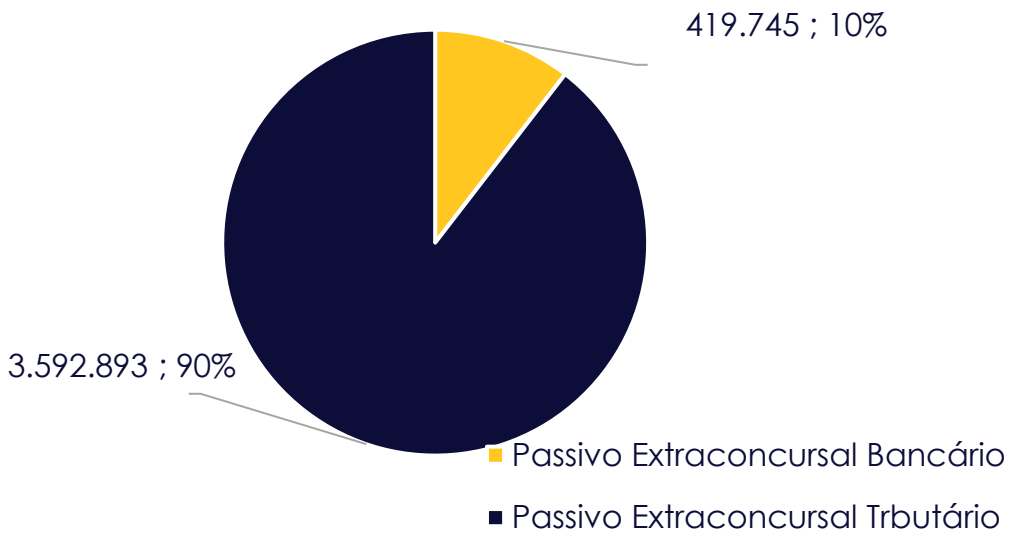
2. Passivo Extraconcursal | Tributário | Bancário | Demais Créditos

Quando da apresentação do Relatório de Constatação Prévia (Evento 31), em 15/07/2024, o Passivo Extraconcursal da Recuperanda importava R$ 4.012.638,26.

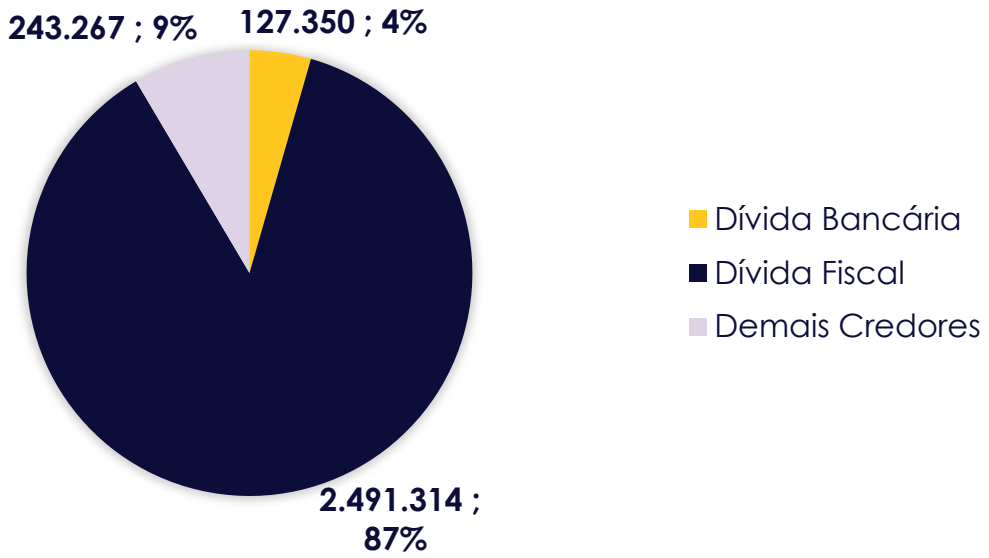
Com base em documentos apresentados pela Recuperanda até 25/08/2026, o Passivo Extraconcursal da Transpick passou a ser de R$ 2.861.930,95.

A seguir, demonstra-se a Dívida Extraconcursal Total com Posição em 15/07/2024 (Data do Pedido da Constatação Prévia) e em Posição mais atualizada em 31/07/2026.

Passivo Extraconcursal - Posição 15/07/2024



PASSIVO EXTRACONCURSAL - POSIÇÃO EM 31/07/2026



2. Passivo Extraconcursal | Tributário

A partir dos balancetes contábeis apresentados diretamente a esta Administradora Judicial, relativos as competências de maio a julho de 2026, a Dívida Tributária da Recuperanda demonstrou elevação de R$ 50,41 mil no período em análise. O passivo tributário de maior representatividade acumula 88,93%, sendo referente ao "INSS Pendente a Parcelar" , os demais estão distribuídos da seguinte forma:

PASSIVO FISCAL - TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. – EPP			
Descrição	**mai-26**	**jun-26**	**jul-26**
Encargos Sociais a Pagar	**41.174**	**44.667**	**42.201**
INSS A Pagar	26.869	26.813	26.559
FGTS A Pagar	8.228	8.282	8.055
Contribuições Sindicais A Pagar	-	2.387	-
INSS Desoneração A Pagar	5.922	7.026	7.428
Mensalidade Sindicato Recolher	155	159	159
Impostos Retidos a Recolher	**672**	**382**	**367**
Irrf A Recolher – Pj	87	96	97
Irrf A Recolher - S/Folha	294	-	-
ISS RETIDO A RECOLHER	2	2	2
Csrf Retido Na Fonte A Pagar	290	285	268
Impostos e Contribuições	**5.875**	**5.743**	**6.729**
ICMS A Pagar	5.875	5.743	6.729
Impostos Parcelados LP	**22.810**	**22.194**	**21.578**
ICMS Parcelado	22.810	22.194	21.578
Impostos a Parcelar	**2.370.369**	**2.394.739**	**2.420.439**
INSS PENDENTE A PARCELAR	2.166.470	2.190.169	2.215.489
PIS A PARCELAR	10.326	10.326	10.326
SIMPLES PENDENTE A PARCELAR	92.888	92.888	92.888
COFINS A PARCELAR	47.569	47.569	47.569
IRRF PENDENTE A PARCELAR	19.379	19.759	19.855
CSRF PENDENTE A PARCELAR	6.650	6.940	7.225
MENSALIDADE SINDICAL A PARCELAR	22.502	22.502	22.502
CONTRIB.ASSISTENCIAL/CONF.A PARCELAR	4.031	4.031	4.031
GRRF PENDENTE A PARCELAR	555	555	555
TOTAL	**2.440.901**	**2.467.725**	**2.491.314**

2. Passivo Extraconcursal | Tributário

Conforme consulta no *site* da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, realizada em 25/09/2026, o total do passivo inscrito em dívida ativa da empresa Transpick Transportes Ltda. EPP totaliza R$ 4.249.012,32, distribuídos entre: "Estados/Distrito Federal" em R$ 2.490,84, "Demais Débitos" em R$ 143.475,37, "Previdenciário" em R$ 3.758.127,68, "Multa Trabalhista" em R$ 50.505,23 e "Simples Nacional" em R$ 294.413,20.



Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial:	TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL
Nome Fantasia:	TRANSPICK
CNPJ:	02.047.755/0001-77
Domicílio do Devedor:	VERA CRUZ - RS
Atividade Econômica:	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e
Valor Total da dívida:	R$ 4.249.012,32

Estados/Distrito Federal
Total: R$ 2.490,84

Tributário - Demais débitos
Total: R$ 143.475,37

Tributário - Previdenciário
Total: R$ 3.758.127,68

Não Tributário - Multa Trabalhista
Total: R$ 50.505,23

Tributário - Simples Nacional
Total: R$ 294.413,20

2. Passivo Extraconcursal | Tributário

Adicionalmente, conforme consulta no *site* da Caixa Econômica Federal, realizada em 25/09/2026, quanto a regularidade dos débitos de FGTS-CRF, houve a informação que encontra-se **regular** conforme certificado abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:	02.047.755/0001-77
Razão social:	TRANSPICK TRANSPORTES LTDA EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço:	RUA INTENDENTE KOELZER 120 SALA 03/ CENTRO / VERA CRUZ / RS / 96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2026 a 22/10/2026

Certificação Número: 2026092310120619857661

Informação obtida em 25/09/2026 13:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

2. Passivo Extraconcursal | Bancário

No tocante a existência de créditos relacionados a credor bancário, salienta-se que a Recuperanda informou inicialmente o montante de R$ 419.745,19, quando da apresentação do relatório de Constatação Prévia. A Recuperanda enviou documentação que demonstra que sua dívida bancária extraconcursal está consubstanciada ao saldo de um contrato com o Banco Bradesco S.A.,

Desse modo, embasado em tais documentos e esclarecimentos, a Dívida Extraconcursal Bancária passou a ser R$ 127.349,88 em julho de 2026, conforme detalha-se a seguir:

Credor	Documento	Celebração	Vencimento	Valor Contratado	Garantia	Classe	Valor em jul/26
Banco Bradesco S.A.	CCB Nº 6.038.126	01/06/2023	21/06/2027	419.745,19	Alienação Fiduciária - Veículo Marca Iveco	Extraconcursal	127.349,88
Total				**419.745,19**			**127.349,88**

2. Passivo Extraconcursal | Fornecedores e Demais Créditos Pós RJ

Considerando que esta Administradora Judicial não teve acesso às informações referentes ao mês de julho de 2026, serão apresentadas, a seguir, as informações relativas a junho de 2026, por se tratarem dos dados mais recentes disponibilizados pela Recuperanda. Com base em relatório analítico do Contas a Pagar, referente ao mês de junho de 2026, foi identificada Dívida Pós-RJ com fornecedores e outros credores no montante de R$ 243.266,99, integralmente classificada como obrigações a vencer, distribuída da seguinte forma:

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. - EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDORES PÓS RJ R$	**VALOR**
ALMEIDA	3.083,34
ANDRE SCHARDOSIM	676,00
APOMEDIL	339,00
ASCARI	1.294,00
ATUAL	49.699,88
AUTO POSTO LAMBARI	9.122,15
AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL	7.496,06
AUTOTELLI	1.480,00
BRASDIESEL	150,00
CAIXA - RENI	1.000,00
CAMPOS RASTREAMENTO	635,00
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 10 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 11 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 12 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 6 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 7 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 8 DE 12	6.584,01
COOPERATIVA DE CONSUMO - PARCELA 9 DE 12	6.584,01
CUNHADOS	7.847,54
EXCELENCIA	2.130,00
FERRI	545,90
FSIST	75,90
G DA S VALENTIM	2.010,00
HIDRAUCAMBIO	42.034,61
JJJ COMERCIO	2.993,00

TRANSPICK TRANSPORTES LTDA. – EPP	
PASSIVO EXTRACONCURSAL - DEMAIS CREDORES PÓS RJ R$	**VALOR**
LONGO AR	3.344,00
LOTTICI RADIADORES	1.459,00
MACIEL MEINHARDT	5.737,16
POSTO DE ABASTECIMENTO	6.301,77
PRF	624,72
RAFAEL CARVALHO	420,00
REDE HG	4.948,75
RENOVA BOMBAS	4.397,00
RODACRUZ	191,48
ROMILDO CARLOS MENGUE	3.357,73
RSC	2.089,68
SAMOEL	334,50
SOMPO SEGUROS	375,83
TB	220,00
TSD	542,71
VACHILESKI	16.658,27
VAS MANUTENÇÃO	450,00
VLK	6.750,00
WIEBBELLING	6.363,94
Total	**243.266,99**

3. Considerações Finais

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes da equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Para elaboração do próximo **RELATÓRIO INFORMATIVO DE CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS,** esta Administradora Judicial requer o envio de forma administrativa pela Recuperanda dos documentos a seguir relacionados:

- Composição analítica do Passivo Extraconcursal Fiscal, referente ao mês de agosto de 2026 e períodos subsequentes;
- Relatório dos créditos extraconcursais devidamente atualizados quando do envio;
- Relatório dos saldos em aberto com os fornecedores, que tiveram origem após o pedido de RJ pela Recuperanda;
- Balancetes contábeis à partir de agosto de 2026.

Por derradeiro, a Administração Judicial se coloca ao inteiro dispor do Juízo, do Ministério Público, dos credores e interessados, para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes, agradecendo novamente a confiança que foi depositada em seus serviços.

4. Glossário

“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“S.A.” – Sociedade Anônima

5. Contatos

Acesse o site

(51) 3276-2869

cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 1 de outubro de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3276 2869
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150